



LEI Nº 7.315, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

PROMULGADA

Denomina CMEI (Centro Municipal de Educação Infantil) de Marcia Lyra e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Centro Municipal De Educação Infantil Marcia Maria Teixeira Lyra- Cmei Marcia Lyra**, o equipamento público, localizado na Rua Heleno Antonio da Silva, SN, constante no Loteamento Fernando Lyra (Planta 320), situada no bairro Universitário, nesta cidade.

Art. 2º O Poder Executivo do Município de Caruaru determinará ao órgão competente da municipalidade que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, segunda-feira, 09 de setembro de 2024.

Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente

Autoria do Vereador Nelson Diniz